



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 19/2023

Câmara de Vereadores de Pombos

Aprovado em 1º e 2º Votação

Em 05 de outubro de 2023

EMENTA: Altera o parágrafo único do art.

1º e o art. 2º da Lei nº 1.014, de 28 de agosto de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS -PE,
no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados o parágrafo único do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 1.014, de 28 de agosto de 2023, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º, Parágrafo único. A desafetação de que trata o caput deste artigo ocorreu para fins de doação do imóvel, nos termos do Decreto nº 02/2019 e retificado por meio da Lei nº 968/2021. Motivo pelo qual a nova adquirente deverá registrar a propriedade em seu nome, ou seja, retirará a propriedade deste Município de Pombos, uma vez que devidamente desafetada.”

Art. 2º O imóvel referido no art. 1º foi desafetado do domínio público, motivo pelo qual autoriza a mudança de propriedade desse Município de Pombos, para novo adquirente, cujas custas cartorárias e de registro ficarão por conta da Nascimento Transportes. O trâmite de imissão da posse e propriedade, assim como acertos financeiros de benfeitorias encravadas no imóvel ocorrerá entre a FC Transportadora Eireli (CNPJ nº 15.572.380/001-06 e a própria Nascimento Transporte Ltda. (CNPJ nº 48.727.475/0001-00), sem interveniência desse Município.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



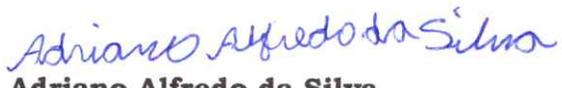
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego EstanislauKostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PECEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2023.


José Aglaíson Lino
Presidente


Ivanilda Pereira da Silva
Vice- Presidente


Adriano Alfredo da Silva
1º Secretário


Alfredo Batista Barbosa
2º Secretário